MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – DECIV – 08 DE ABRIL DE 2020

Ata de reunião extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil do Núcleo de Tecnologia, Campus de Porto Velho, realizada no dia 08 de abril de 2020 sob a presidência do professor Cláudio Luiz do Amaral Santini, Chefe do Departamento. ABERTURA: às 16h20min de 08 de abril de 2020, via webconferência pela plataforma disponibilizada pela RNP (https://conferenciaweb.rnp.br/), reuniram-se os seguintes membros. Representantes docentes: Claudio Luiz do Amaral Santini, João Henrique Moreira Furtado, Diego Henrique de Almeida, Lívia Maria Palácio Ribeiro, Tatiane Emílio Checchia e Petrus Luiz de Luna Pequeno. Representante dos técnicos: André Vinicius dos Santos. Também estavam presentes os alunos Júlia Fontelles Lorenzetti e Pheterson Hammond Silva dos Santos. **ITEM DE PAUTA:** Parecer sobre Projeto de Curso de Pós-Graduação. De acordo com a Ordem de Serviço nº 4/2020 (0388864), Processo SEI nº 999119626.000005/2020-41, a Profª. Lívia Maria Palácio Ribeiro apresentou parecer sobre o Projeto de Curso de Pós-Graduação (documento SEI 0388856). A Profª. Lívia Maria Palácio Ribeiro apresentou a seguinte Fundamentação do Parecer nº 6/2020/DAEC-PVH/NT/UNIR (0396385): "Considerando a necessidade de atender a demanda dos profissionais nas áreas de Engenharias e Computação, o Projeto Lato Sensu em Inovação, Sustentabilidade e Energia Sustentável, trás a possibilidade de inserir no mercado um curso inovador, o qual terá a integração dos curso do Núcleo de Tecnologia, sendo diferenciado dos curso já aplicados no ambito das qualificações realizados por outros programas já implantados na cidade de Porto Velho - RO. "O objetivo deste curso de Pós-Graduação é qualificar os profissionais tanto das engenharias quanto das áreas afins, no desenvolvimento de medidas mitigadoras que contribuam para o uso racional e sustentável dos recursos naturais no ambiente urbano/rural", conforme descrito no Projeto anexo. De acordo com a Resolução 200/CONSEA de 19 de fevereiro de 2009: Art. 2- Os cursos de Pós-graduação da Unir são iniciativas dos Departamentos, dentro de suas respectivas áreas e competências afins. Parágrafo Unico - Os cursos interdisciplinares podem ser oferecidos pela iniciativa de um ou pela cooperação de dois ou mais departamentos. Analisando o Projeto proposto, observou-se que o mesmo atende aos requisitos da Resolução, bem como tem a prerrogativa de ofertar de maneira totalmente gratuita, sendo que seus ingressantes, deverão participar de processo seletivo. A bem do crescimento e desenvolvimento institucioanl desta IFES, a implantação do Curso de Pós-Graduacão em nível Lato Sensu, trará a possibilidade futura de trazermos Cursos de Capacitação com no nível de Mestrado e Doutorado, com profissionais habilitados". Após apresentar a Fundamentação, a parecerista apresentou a seguinte conclusão: "Diante do exposto e considerando o Projeto apresentado, sou de parecer FAVORÁVEL a implantação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Inovação, Sustentabilidade e Energia Sustentável." Após discussões, o CONDEP aprovou por unanimidade o parecer da relatora. Concluída a PAUTA e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a REUNIÃO às 16h35min, permanecendo, entretanto, aberta até o horário previsto para encerramento do link as 17h30min, em função das quedas na web e impossibilidade de acesso, e Eu, Professor Diego Henrique de Almeida conclui a ata que segue assinada pelo Chefe de Departamento e por mim, Prof. Diego Henrique de Almeida, e demais assinados no documento SEI 0404177.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA**, **Docente**, em 08/04/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LUIZ DO AMARAL SANTINI**, **Chefe de Departamento**, em 13/04/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0404220** e o código CRC **86B1080C**.

Referência: Processo nº 999102050.000006/2020-55 SEI nº 0404220